

Decreto nº 271 de 12 de Dezembro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e da outras providências.

Valdon Varyão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974,

Decreto:

Art. 1º. Fica aberto na Assessoria de Planejamento, o crédito adicional suplementar no valor de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Assessoria de Planejamento
Programa - 01 - Administração
Subprograma - 08 - Planejamento e Organização
Atividades - 01.08.2.001 - manutenção das atividades da Assessoria de Planejamento

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.04 - Despesas Correntes

3.1.0.0.04 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.04 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1.04 - Remuneração de serviços pessoais.

Art. 2º Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, total ou parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Assessoria de Planejamento
Programa - 01 - Administração
Subprograma - 08 - Planejamento e Organização.
Atividade - 01.02.2.001 - manutenção das ati.

Atividades da Assessoria de Planejamento

Categorias Econômicas

3.0.0.0.04 - Despesas Correntes

3.1.0.0.04 - Despesas de Custeio

3.1.0.04 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.04 - Material de Consumo

05.00 - Gêneros de Alimentação

art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 12 de Dezembro de 1975

Valdon Daryão
Prefeito Municipal.

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças